

EDITAL DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2026

TIPO DE LICITAÇÃO: MAIOR PREÇO POR LOTE

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL, pessoa jurídica do direito interno, inscrita no CNPJ n.º CNPJ n.º 12.248.542/0001-96, com sede na Praça Guedes Miranda, 30, Centro, Maragogi/AL, faz saber a todos os interessados, de que trata a presente licitação na **MODALIDADE DE LEILÃO, na forma exclusivamente on-line**, através do site www.vipleiloes.com.br, às **10:30 (dez horas e trinta minutos) do dia 20 de outubro de 2026**, A presente licitação reger-se-á pelas normas e dispositivos da Lei Federal nº 14.133, Art 76 - II, de 01.04.2021, devendo os interessados obter informações junto ao Setor de licitação, que atenderá diariamente nos dias úteis de 08:00 às 13:00 horas, no prédio sede da Prefeitura Municipal ou com o Leiloeiro Oficial Sr. Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho, matriculado na JUCEAL (Junta Comercial do Estado de Alagoas) sob nº 015, telefone: (82) 99673-7007 ou pelo site www.vipleiloes.com.br.

1- OBJETO DO LEILÃO E FORMA DE CADASTRAMENTO:

1.1. É objeto da presente licitação a alienação de bens móveis da Prefeitura Municipal de Maragogi Estado de Alagoas, **no estado em que se encontram**, separados em lotes, avaliados e discriminados pela Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis sob portaria Nº 403 de 04 de agosto de 2026.

1.2. O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Público Oficial do Estado da Alagoas o Sr. **Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho**, matriculado na **JUCEAL** (Junta Comercial do Estado da Alagoas), sob o nº **015/2011** e devidamente contratado, através do Credenciamento nº 001/2025.

1.3. Poderá os interessados oferecer lances através do site www.vipleiloes.com.br devendo com antecedência proceder ao cadastramento junto ao mesmo estando ciente das normas por ele impostas.

1.4. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar pré - lances à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema os quais serão convertidos em lances na abertura da sessão no dia 17/10/2026

1.5. Os bens serão leiloados e finalizados item a item, podendo ser reiniciado o procedimento para o lote que não obtiver lances em primeira chamada ou permanecerem em aberto. A duração do leilão ficará a critério do leiloeiro e terá o tempo necessário para que todos que desejarem tenha oportunidade de oferecerem seus lances.

1.6. Poderão participar do Leilão pessoas físicas absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas -

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

CPF, e jurídicas, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ, e habilitadas de que tratam os arts. 66 e 68, incisos I e IV, da Lei n.º 14.133/2021.

1.7. É vedada a participação no leilão:

- a) de menores de 18 (dezoito) anos ou não emancipados;
- b) funcionário de empresa terceirizada contratada pela Prefeitura Municipal de Maragogi/AL;
- c) servidores públicos da Prefeitura Municipal de Maragogi/AL;
- d) de pessoas físicas e jurídicas impedidas de licitar e contratar com administração pública, em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- e) do leiloeiro oficial, seus parentes até o segundo grau, e membros de sua equipe de trabalho;

2- LANCE MÍNIMO:

Os lances mínimos indicados foram previamente avaliados pela **COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS**, com fotografias ilustrativas, comprovando o estado de conservação em que se encontram os referidos veículos, tratores, sucatas e materiais diversos, conforme consta nos autos do processo e discriminado no **ANEXO I**.

3- DO ESTADO FÍSICO E PROCEDÊNCIA DOS VEÍCULOS E MATERIAIS ALIENADOS:

3.1. Os bens serão vendidos no estado de conservação em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL** nem ao **LEILOEIRO OFICIAL** a responsabilidade por defeitos ou vícios de qualquer natureza, ou qualquer obrigação em realizar consertos, reparos, desmonte ou mesmo providências com a retirada ou transporte do material arrematado.

3.2. O **ARREMATANTE** não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi disponibilizado no site: www.vipleiloes.com.br.

3.3. Nem a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL** nem o **LEILOEIRO OFICIAL** se enquadram na condição de fornecedores ou comerciantes nos termos da lei, ficando eximidos assim de qualquer responsabilidade por vícios ou defeitos, ocultos ou não, **incluindo possíveis remarcações de chassi e numeração de motor dos veículos**.

3.3.1. Caso exista a necessidade de remarcação do número do chassi ou número do motor devido à corrosão decorrente do tempo de uso, será de inteira responsabilidade do arrematante, a remarcação do mesmo, assim com eventuais custas necessárias para tal procedimento, ISENTANDO a PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL e o LEILOEIRO OFICIAL quaisquer responsabilidades sobre as mesmas.

3.4. Em se tratando de veículos, os licitantes deverão examinar e fazer uma

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

investigação minuciosa face as exigências do DETRAN, no que se refere a modelo, cor, ano de fabricação, potência, plaquetas, etiquetas autodestrutivas, numeração do motor e chassi, numeração dos vidros, ano de fabricação, ano modelo, tendo em vista que todo e qualquer bem será vendido no estado em que se encontra.

3.5. Caso o número do motor e do chassi não estiverem legíveis, ou não forem originais de fábrica, caberá ao licitante arrematante trocar a peça e providenciar a regularização do veículo junto aos órgãos públicos competentes.

3.6. Veículos que eventualmente não possuam o número de motor registrado e/ou danificados ou estiverem com os motores trocados na BIN (Base Índice Nacional) serão de inteira responsabilidade dos arrematantes, no que tange a sua de regularização.

3.7. Caso algum veículo não possua chave, será por conta do arrematante os custos para confecção da respectiva chave.

3.8. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL** responde única e exclusivamente pela procedência e documentação de todos os veículos alienados neste leilão, eximindo o **LEILOEIRO OFICIAL** e o **PORTAL da VIP LEILÕES (www.vipleiloes.com.br)**, presente ou futuramente, de qualquer responsabilidade decorrente da regularidade de origem e da documentação dos veículos.

3.9. Todas as despesas com licenciamento, seguro obrigatório, multa e IPVA em atraso ou a vencer em 2026, se houver cobrado pelo DETRAN, DNIT e PRF, Impostos (ICMS), retirada, transporte, manuseio, recursos humanos, carregamento e mão de obra dos BENS (lotes) adquiridos no Leilão serão de responsabilidade do ARREMATANTE COMPRADOR, independente do contido no item.

3.10. Todos os veículos não possuem CRV (Certificado de Registro de Veículos), neste caso para transferência de titularidade em Alagoas, o DETRAN/AL exige os seguintes documentos: (RG, CPF, Diploma e Ata de Posse do Prefeito, Nota de Venda em Leilão fornecida pelo Leiloeiro, Publicação do Diário Oficial e Edital do Leilão). Todos esses documentos serão entregues ao arrematante para transferência de titularidade dos veículos.

3.11. No caso dos lotes de veículos considerados recuperáveis e **que não possuam CRV (Recibo de Compra e Venda)**, neste caso para transferência de titularidade em Alagoas, o DETRAN/AL exige os seguintes documentos: (RG, CPF, Diploma e Ata de Posse do Prefeito, Nota de Venda em Leilão fornecida pelo Leiloeiro, Publicação do Diário Oficial e Edital do Leilão). Todos esses documentos serão entregues ao arrematante para transferência de titularidade dos veículos no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

3.12. O arrematante que optar pela arrematação de veículo fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo e/ou baixa definitiva junto ao **DETRAN**, tais como despesas de cartório, recolhimento de IPVA em atraso (inclusive o do ano corrente), multas apontadas ou não nas informações colhidas junto ao **DETRAN**, seguro obrigatório, segunda via de documentos,

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

impostos e taxas de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir, pré-existent ou decorrentes de regularização da documentação do veículo, bem como as exigências quanto a baixa definitiva de veículos considerados como **SUCATA**.

3.13. As multas, impostos e quaisquer taxas que incidem ou que venham a incidir sobre os bens que estão sendo levados a leilão, inclusive os pagamentos de IPVA proporcional, do respectivo veículo, serão por conta do arrematante devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

3.14. Declaram os arrematantes desde já, concordarem expressamente com esta cláusula, eximindo a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL** e ao **LEILOEIRO OFICIAL** de qualquer responsabilidade acerca do estado físico dos veículos apreçados, bem como com reembolsos, indenizações, trocas ou consertos, de qualquer natureza, nos termos do Art. 448 do C. Civil Brasileiro.

4. DO HORÁRIO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA VISITAÇÃO:

4.1. Os bens, objetos deste Leilão, poderão ser visitados pelos interessados no local, horário e data abaixo especificados:

4.1.1. Local: na Secretaria de Transportes, localizada na Rodovia AL 101 Norte, Barra Grande (Antigo prédio de Fiat Mavel)

4.1.2. Dias: 15. 16 e 19/10/2026.

4.1.3. Horário: 8h às 13h. Iniciando o leilão on-line encerra-se a visita

4.2. O estado e as condições dos bens objeto do presente edital se pressupõe conhecidos e aceitos pelos licitantes na data da realização do leilão, **independente da realização da visita, não sendo aceitas reclamações posteriores.**

4.3. O **ARREMATANTE** não poderá alegar sob qualquer pretexto, desconhecimento das condições deste Edital, o qual foi disponibilizado no site: www.vipleiloes.com.br.

4.4. As fotos dos bens disponibilizadas no site www.vipleiloes.com.br são meramente ilustrativas, devendo o arrematante visitar e vistoriar os bens.

4.5. Os arrematantes poderão, nos dias determinados para visita, vistoriar, examinar, e levantar condições de documentos, etc; inerentes aos bens destinados ao leilão, sendo de sua inteira responsabilidade fazer as averiguações necessárias quanto ao modelo, cor, ano de fabricação, potência, problemas mecânicos, número do motor e chassi.

5. DA ARREMATÇÃO E PAGAMENTO:

5.1. Após a arrematação, que se consuma com a "batida do martelo" pelo Leiloeiro Oficial, não será aceito em nenhuma hipótese a desistência dos

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-AL | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

arrematantes quanto aos lotes arrematados;

5.2. Os BENS (lotes) arrematados deverão ser pagos da seguinte forma:

5.2.1. Parcial - 20% (vinte por cento) do lance como sinal no ato da arrematação; 80% (oitenta por cento) restantes até o terceiro dia útil após a realização do leilão depositado em conta corrente do Leiloeiro Oficial **Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho**, no ato da arrematação, através de dinheiro ou depósito em conta pessoal do **LEILOEIRO OFICIAL. (Banco do Brasil; AG: 3183-6; C/C: 59323-0). PIX: 028.812.394-8**

5.2.2. Total - 100% (cem por cento) do lance a vista depositado em conta corrente do **LEILOEIRO OFICIAL**, na mesma conta mencionada no item anterior.

O arrematante, além do valor referente à arrematação do bem, deverá pagar o valor referente à comissão do leiloeiro, correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do lance mais taxas administrativas/despesas de igual percentual no ato do arremate, tal pagamento deverá ser efetuado diretamente para o Leiloeiro Oficial **Carlos Adriano Solano dos Santos Pinho**, no ato da arrematação, através de dinheiro ou depósito em conta pessoal do **LEILOEIRO OFICIAL. (Banco do Brasil; AG: 3183-6; C/C: 59323-0). PIX: 028.812.394-80**

5.3. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do (s) lote (s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante para o e-mail do leiloeiro, até a data e horário previstos no item 5.2.1.

5.4. Quando o meio utilizado para a substituição da caução for eletrônico (ex: transferência de saldo, Ted, Doc), a liberação do lote somente se dará após o efetivo lançamento do crédito na conta indicada pelo leiloeiro, observados os prazos impostos pelas instituições bancárias para cada modalidade.

5.5. É imprescindível que o arrematante identifique no comprovante de depósito, o número do(s) lote(s) a que se refere o pagamento, enviando o comprovante via e-mail para: carlospinholeiloeiro@gmail.com, até a data e horário previstos no item .2.

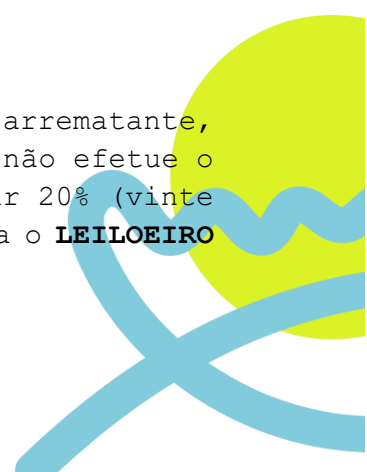
5.6. É vedada a emissão de Nota de arrematação em nome de terceiros. O pagamento com cheques de terceiros, só serão aceitos mediante a apresentação de autorização por escrito do outorgante, devidamente assinada por este, e pelo outorgado, mediante apresentação de autorização do outorgante.

6. SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO:

6.1. Ocorrendo o não pagamento no prazo devido pelo arrematante, desistência ou arrependimento do lance ou proposta ou caso não efetue o pagamento, desfar-se-á a venda e o arrematante, deverá pagar 20% (vinte por cento), sobre o valor do arremate, bem como, a taxa devida o **LEILOEIRO**

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



OFICIAL, qual seja, descrita no Item 5.3, que será cobrado por via executiva, como dívida líquida e certa, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos termos do art. 580, do Código de Processo Civil, corrigida monetariamente, até o efetivo pagamento, sem prejuízo das perdas, danos e lucros cessantes, do Processo Criminal (art. 171, inciso VI, do Código Penal). Ficando eleito o Foro da comarca de **MARAGOGI/AL**.

6.2. A aplicação da penalidade pecuniária (multa) não excluirá a indenização pelas perdas e danos. Ficando também proibido o arrematante de participar de outros leilões ou praças (Art.695, do CPC).

6.3. Poderá o **LEILOEIRO OFICIAL** emitir título de crédito para a cobrança de tais valores, encaminhando-o a protesto, por falta de pagamento, se for o caso, sem prejuízo da execução prevista no artigo 39, do Decreto Federal nº 21.981/32.

6.4. O **LEILOEIRO OFICIAL** poderá, nesta hipótese, solicitar a inclusão dos dados cadastrais do arrematante junto aos órgãos de proteção ao crédito.

6.5. O arrematante inadimplente não será admitido a participar de qualquer outro leilão divulgado no portal www.vipleiloes.com.br, pelo que seu cadastro ficará bloqueado. Caso sejam identificados cadastros vinculados a este cadastro bloqueado, os mesmos serão igualmente bloqueados.

6.6. A falta de utilização pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, de quaisquer direitos ou faculdades, que lhe concede a lei e este Edital, importa não em renúncia, mas em mera tolerância ou reserva, para fazê-los prevalecer, em qualquer outro momento ou oportunidade.

7-RETIRADA DOS BENS:

7.1. Após a liberação dos bens, os mesmos deverão ser retirados contra a apresentação da Nota de arrematação, a partir do **quinto dia útil subsequente ao Leilão**, no horário das 7h às 13h00. Em hipótese alguma os bens serão retirados sem a apresentação da via da Nota de arrematação.

7.2. É vedado ao arrematante ceder, permutar, vender ou de qualquer forma alienar os bens arrematados, antes da retirada dos mesmos junto ao Município.

7.3. A retirada do bem arrematado por terceiros, só será permitida mediante a apresentação de **AUTORIZAÇÃO DE RETIRADA** por escrito do arrematante, devidamente assinada.

7.4. É de responsabilidade do **ARREMATANTE**, antes de funcionar o veículo, verificar a necessidade de óleo e combustível. **A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL** e o **LEILOEIRO OFICIAL** não se responsabilizam por avarias decorrentes desta omissão.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

7.5. Os bens arrematados deverão ser retirados até o décimo quinto dia útil a contar do dia do leilão, sob pena de cobrança multa de R\$ 10,00 por dia de permanência no pátio da garagem municipal, contados da data do leilão.

7.6. Ficará por conta e responsabilidade do **ARREMATANTE** a retirada e o traslado do (s) veículo (s), que assumirá o risco no carregamento e transporte dos bens arrematados, bem como as despesas decorrentes da sua retirada.

7.7. É de responsabilidade do **LEILOEIRO OFICIAL** somente a expedição da nota de arrematação que será entregue ao arrematante e a mesma possui fé - pública, e é documento hábil para a devida comprovação de propriedade pelo arrematante.

7.8. A Nota de arrematação em leilão fornecida pelo **LEILOEIRO OFICIAL** ao **ARREMATANTE** não são documentos hábeis para a circulação do veículo arrematado em vias públicas e rodovias, sendo de responsabilidade do arrematante a circulação ou venda do referido veículo sem a regularização da documentação.

7.9. A emissão de notas fiscais avulsas (ICMS), será de responsabilidade do **ARREMATANTE**, isentando **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL** e o **LEILOEIRO OFICIAL**, de qualquer responsabilidade sobre a mesma.

7.10. Para os casos de alienação de veículos, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL**, entregará o veículo ao licitante vencedor juntamente com a documentação para transferência de propriedade:

7.10.1. Fornecerá ao arrematante o CRV devidamente preenchido (caso possua);

7.10.2. Nota de arremate emitida pelo leiloeiro, edital de leilão, publicação no Diário Oficial, kit do prefeito: ata de posse, diploma, RG e CPF.

7.11. O arrematante fica ciente da responsabilidade pela regularização do bem arrematado, assumindo as despesas oriundas da transferência de propriedade do veículo junto ao **DETRAN**, tais como despesas de cartório, multas, seguro obrigatório, segunda via de documentos, impostos e taxas de qualquer natureza, pré-existentes ou decorrentes de regularização da documentação dos veículos levados à leilão, inclusive os pagamentos de IPVA proporcional, do mesmo, devendo os valores serem levantados com antecedência pelos interessados.

7.12. A transferência de propriedade dos veículos será feita exclusivamente para a pessoa do arrematante, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme art. 123, I e §1º, da Lei nº 9.503/97 (Código de Trânsito Brasileiro).

8. DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO OFICIAL

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



8.1. A homologação do resultado do leilão é efetuada pela autoridade competente, de acordo com a Ata de Leilão apresentada pelo Leiloeiro Oficial.

9. DA ATA DO LEILÃO

9.1. Será elaborada Ata do Leilão contendo, para cada lote de bem arrematado, o valor do lance vencedor, valor pago após o ato da arrematação e dados do arrematante, bem como os demais acontecimentos relevantes. Da ata constarão, também, os lotes que não receberam lances, se for o caso.

9.2. A Ata será obrigatoriamente assinada, pelo Leiloeiro Oficial.

10. DIREITO DE PETIÇÃO

10.1. Observado o disposto no artigo 165 da Lei nº 14.133/2021, o licitante poderá apresentar recurso ao Leiloeiro, no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, nos casos de julgamento dos lances, anulação ou revogação deste Leilão.

10.2. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados deste Leilão.

10.3. Interposto o recurso, serão comunicados os demais licitantes mediante a publicação de aviso no Diário Oficial dos Municípios de Alagoas, que poderão impugná-lo no prazo de 03 (três) úteis.

10.4. Findo esse período, impugnado ou não o recurso, o Leiloeiro poderá, no prazo de 03 (três) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou fazê-lo subir, devidamente informados, a autoridade competente para decidir o recurso.

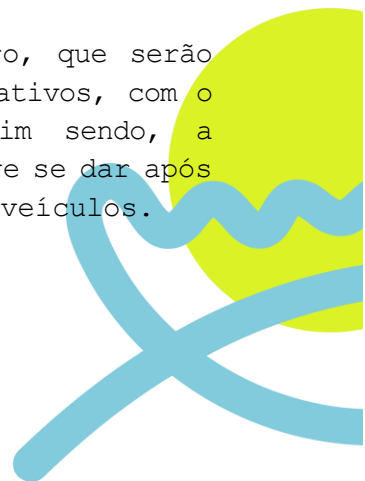
10.5. Quaisquer argumentos ou subsídios concernentes à defesa do licitante que pretender reconsideração total ou parcial das decisões do Leiloeiro deverão ser apresentados, exclusivamente, por escrito, anexando-se ao recurso próprio.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As fotos dos bens disponibilizados no site do leiloeiro, que serão exibidas por ocasião do leilão, são recursos meramente ilustrativos, com o objetivo de ajudarem na participação dos licitantes. Assim sendo, a manifestação de interesse na arrematação de qualquer lote só deve se dar após visita física para aferição das condições reais dos bens e veículos.

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



11.2. No ato da arrematação o comprador aceitará todas as condições para aquisição, constantes do presente Regulamento, isentando a **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL** e o **LEILOEIRO OFICIAL** de responsabilidade por possíveis erros de impressão nos anúncios e catálogos do leilão ou por qualquer outro motivo a seu exclusivo critério.

11.3. A participação do licitante nos lances implica na aceitação incondicional de todas as normas e regulamentos deste Leilão, obrigando-se o arrematante a acatar de forma definitiva e irrecorrível as condições aqui estabelecidas, as quais são consideradas de conhecimento de todos, tendo em vista que o presente edital foi precedido de ampla divulgação e estar à disposição dos interessados para conhecimento quando da visitação e lido ao início do leilão.

11.4. Nenhuma alegação de desconhecimento será aceita pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI/AL** e **LEILOEIRO OFICIAL** como justificativa capaz de eximir o arrematante de suas obrigações, nem de sofrer a imposição das penalidades porventura cabíveis.

11.5. De acordo com o Artigo 155 a 158 da Lei 14133/21, impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório, prevê pena de detenção de seis até vinte e quatro meses.

11.6. A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejará a formulação de imediata representação ao MINISTÉRIO PÚBLICO, para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo especial, para os fins estabelecidos no art. 155 a 158 da Lei 14133/21.

11.7. Reservamo-nos o direito de corrigir informações incorretas por motivos de erros gráficos.

11.8. Faz parte integrante deste edital:

ANEXO I – RELAÇÃO DOS BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS (VEÍCULOS E MATERIAIS).

MARAGOGI/AL, 23 de setembro de 2026.

Comissão de Alienação de Bens Inservíveis

Presidente
Robson Junior da Silva
Matrícula nº 11505

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



Enoque Reginaldo de Lima
Membro
Matrícula nº 355

Michele Cristina do Nascimento
Membro
Matrícula nº 2000975

Késia Eduarda Santos Cardoso
Membro
Matrícula nº 1160542

Luan Gomes Furtado Leite
Membro
Matrícula nº 8962

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br



ANEXO I – EDITAL 01.2026

LOTE	DESCRIÇÃO	LAUDO	DÉBITO DETRAN	AVALIAÇÃO INICIAL
01	FIAT/UNO MILLE EXCONOMY, ANO/MODELO 2012/2012, COR VERMELHA, COMBISTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA NMM2194, RENAVAL 00465757480, CHASSI 9BD15822AC6686064.	VEÍCULO SEM FUNCIONAR , MOTOR E CAIXA DE MARCHA PRECISANDO DE REPAROS, PNEUS DESGASTADOS, LATARIA AVARIADA, PINTURA DESGASTADA, SUSENSÃO E FREIOS PRECISANDO DE REPAROS. RECUPERÁVEL- VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	NADA CONSTA	7.000,00
02	VW/NOVO GOL TL MCV, ANO/MODELO 2017/2018, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL ÁLCOOL/GASOLINA, PLACA QLF8136, RENAVAL 01127748782, CHASSI 9BWAG45U8JP023897.	VEÍCULO SEM FUNCIONAR , MOTOR BATIDO, FALTANDO DIVERSAS PEÇAS, CAIXA DE MARCHA DANIFICADA, FALTANDO ACABAMENTOS INTERNOS, FALTANDO PNEUS E RODAS, BANCOS RASGADOS, LATARIA DANIFICADA, PINTURA DESGASTADA, SUSENSÃO DANIFICADA, SISTEMA DE FREIOS DANIFICADOS, FALTANDO PEÇAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS. RECUPERÁVEL- VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	NADA CONSTA	10.000,00
03	MMC/L200 TRITON GLX D, CAMINHONETE, ANO/MODELO 2016/2017, COR BRACA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA QLD3C96, RENAVAL 01097091233, CHASSI 93XXNKB8THCG26978.	VEÍCULO SEM FUNCIONAR , MOTOR BATIDO, FALTANDO DIVERSAS PEÇAS ELETRICAS E MECÂNICAS, CAIXA DE MARCHA DANIFICADA, FALTANDO ACABAMENTOS INTERNOS, FALTANDO PNEUS E RODAS, BANCOS RASGADOS, LATARIA DANIFICADA, PINTURA DESGASTADA, SUSENSÃO DANIFICADA, SISTEMA DE FREIOS DANIFICADOS. FALTANDO VIDROS, FAROL E LANTERNAS. RECUPERÁVEL- VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	NADA CONSTA	20.000,00
04	RENAUT/MASTER MBUS L3H2, MICROÔNIBUS, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA PLG6079, RENAVAL 01167297226, CHASSI 93YMEN4XEKJ311383.	VEÍCULO SEM FUNCIONAR , MOTOR BATIDO, CAIXA DE MARCHA DANIFICADA, PNEUS DESGASTADOS, BANCOS RASGADOS E FALTANDO, LATARIA DANIFICADA, PINTURA DESGASTADA, SUSENSÃO DANIFICADA, SISTEMA DE FREIOS	NADA CONSTA	28.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

		DANIFICADOS. FALTANDO: VIDROS, PNEUS, LANTERNAS, FAROIS, PEÇAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS. CONSERVADO/RECUPERÁVEL-VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.		
05	RENAUT/MASTER MBUS L3H2, MICROÔNIBUS, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA PLG0037, RENAVAL 011673000421, CHASSI 93YMEN4XEKJ603935.	VEÍCULO SEM FUNCIONAR , MOTOR BATIDO, CAIXA DE MARCHA DANIFICADA, PNEUS DESGASTADOS, LATARIA DANIFICADA, PINTURA DESGASTADA, SUSPENSÃO DANIFICADA, SISTEMA DE FREIOS DANIFICADOS. FALTANDO: VIDROS, PNEUS, LANTERNAS, PEÇAS ELÉTRICAS E MECÂNICAS. CONSERVADO/RECUPERÁVEL-VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	NADA CONSTA	29.000,00
06	RENAUT/MASTER MBUS L3H2, MICROÔNIBUS, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA PLG6722, RENAVAL 01167301800, CHASSI 93YMEN4XEKJ311379.	VEÍCULO SEM FUNCIONAR , MOTOR E CAIXA DE MARCHA PRECISANDO DE REVISÃO, PINTURA DESGASTADA, LATARIA DANIFICADA, PNEUS DESGASTADOS, BANCOS RASGADOS, SUSPENSÃO DANIFICADA, FALTANDO PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS. CONSERVADO/RECUPERÁVEL-VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	NADA CONSTA	25.000,00
07	RENAUT/MASTER MBUS L3H2, MICROÔNIBUS, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA PLG6744, RENAVAL 01167294774, CHASSI 93YMEN4XEKJ311384.	VEÍCULO SEM FUNCIONAR , MOTOR E CAIXA DE MARCHA PRECISANDO DE REVISÃO, PINTURA DESGASTADA, LATARIA DANIFICADA, PNEUS DESGASTADOS, BANCOS RASGADOS, SUSPENSÃO DANIFICADA, FALTANDO PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS. CONSERVADO/RECUPERÁVEL-VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	NADA CONSTA	28.000,00
08	RENAUT/MASTER MBUS	VEÍCULO SEM FUNCIONAR , MOTOR	NADA	28.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

	L3H2, MICROÔNIBUS, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA PLG0367, RENAVAL 01164138194, CHASSI 93YMEN4XEKJ311389.	E CAIXA DE MARCHA PRECISANDO DE REVISÃO, PINTURA DESGATADA, LATARIA DANIFICADA, PNEUS DESGASTADOS, BANCOS RASGADOS, SUSPENSÃO DANIFICADA, FALTANDO PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS. CONSERVADO/RECUPERÁVEL- VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	CONSTA	
09	VW/INDUSCAR FOZ U, ÔNIBUS, ANO/MODELO 2010/2010, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA NMI6257, RENAVAL 00258639881, CHASSI 953288W0AR051217.	VEÍCULO SEM FUNCIONAR , MOTOR E CAIXA DE MARCHA PRECISANDO DE REVISÃO, PINTURA DESGATADA, LATARIA DANIFICADA, FALTANDO PNEUS E RODAS, BANCOS RASGADOS, VIDROS QUEBRADOS, SUSPENSÃO DANIFICADA, FALTANDO PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS. CONSERVADO/RECUPERÁVEL- VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	68,10	25.000,00
10	MARCOPOLLO/VOLARE V8L 4X4 VO, ÔNIBUS, ANO/MODELO 2012/2013, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA ORF9261, RENAVAL 00508926580, CHASSI 93PB58M1MDC045028.	VEÍCULO SEM FUNCIONAR , MOTOR BATIDO E CAIXA DE MARCHA PRECISANDO DE REPAROS, TRANSMISSÃO DANIFICADA, PINTURA DESGATADA, LATARIA DANIFICADA, FALTANDO PNEUS E RODAS, BANCOS RASGADOS, VIDROS QUEBRADOS, SUSPENSÃO DANIFICADA, FALTANDO PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS. CONSERVADO/RECUPERÁVEL- VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	NADA CONSTA	28.000,00
11	MARCOPOLLO/VOLARE V8L 4X4 VO, ÔNIBUS, ANO/MODELO 2012/2013, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA OHH3318, RENAVAL 00503088676, CHASSI 93PB54M10DC043714.	VEÍCULO SEM FUNCIONAR , MOTOR BATIDO E CAIXA DE MARCHA PRECISANDO DE REPAROS, TRANSMISSÃO DANIFICADA, PINTURA DESGATADA, LATARIA DANIFICADA, FALTANDO PNEUS E RODAS, BANCOS RASGADOS, VIDROS QUEBRADOS, SUSPENSÃO	NADA CONSTA	30.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

		DANIFICADA, FALTANDO PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS. CONSERVADO/RECUPERÁVEL-VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.		
12	FORD/CARGO 816/S, CARGA CAMINHÃO, ANO/MODELO 2019/2019, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA QWG8E43, RENAVAL 01223267773, CHASSI 9BFVEADS3KBS50239.	VEÍCULO SEM FUNCIONAR, SEM MOTOR E CAIXA DE MARCHA DANIFICADA, PINTURA DESGATADA, LATARIA DANIFICADA, FALTANDO PNEUS E RODAS, SUSPENSÃO PRECISANDO DE REPAROS, FALTANDO PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS CONSERVADO/RECUPERÁVEL-VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	NADA CONSTA	50.000,00
13	FORD/CARGO 1719 S, CARGA CAMINHÃO, ANO/MODELO 2018/2019, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA QLL1734, RENAVAL 01174264036, CHASSI 9BFYEAGB7KBS71930.	VEÍCULO SEM FUNCIONAR, MOTOR E CAIXA DE MARCHA PRECISANDO DE REVISÃO, PINTURA DESGATADA, LATARIA DANIFICADA, FALTANDO PNEUS E RODAS, SUSPENSÃO PRECISANDO DE REPAROS, FALTANDO PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS CONSERVADO/RECUPERÁVEL-VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	NADA CONSTA	60.000,00
14	FORD/CARGO 1719 BS, CARGA CAMINHÃO, ANO/MODELO 2019/2019, COR BRANCA, COMBUSTÍVEL DIESEL, PLACA QWJ8A36, RENAVAL 01198449397, CHASSI 9BFYEAGB9KBS79074.	VEÍCULO SEM FUNCIONAR, SEM MOTOR E CAIXA DE MARCHA DANIFICADA, PINTURA DESGATADA, LATARIA DANIFICADA, FALTANDO PNEUS E RODAS, SUSPENSÃO PRECISANDO DE REPAROS, FALTANDO PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS CONSERVADO/RECUPERÁVEL-VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	NADA CONSTA	40.000,00
15	IVECO/TECTOR 170E21, CARGA CAMINHÃO, ANO/MODELO 2022/2022, COR BRANCA, PLACA	VEÍCULO SEM FUNCIONAR, MOTOR E CAIXA DE MARCHA PRECISANDO DE REVISÃO, PINTURA	NADA CONSTA	65.000,00

PALÁCIO DAS PALMEIRAS

Pç. Guedes Miranda, 30 – Centro / Maragogi-Al | CEP: 57.955-000
CNPJ nº 12.248.522/0001-96 | www.maragogi.al.gov.br

	SAE1B23, RENAVAL 01298321139, CHASSI 93ZA01RF0N8949275.	DESGATADA, LATARIA DANIFICADA, PNEUS DESGASTADOS E FALTANDO PNEUS E RODAS, SUSPENSÃO PRECISANDO DE REPAROS, FALTANDO PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS CONSERVADO/RECUPERÁVEL- VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.		
16	IVECO/TECTOR 170E21, CARGA CAMINHÃO, ANO/MODELO 2022/2022, COR BRANCA, PLACA SAE1B63, RENAVAL 01299200963, CHASSI 93ZA01RF0N8949861.	VEÍCULO SEM FUNCIONAR, MOTOR E CAIXA DE MARCHA PRECISANDO DE REVISÃO, PINTURA DESGATADA, LATARIA DANIFICADA, PNEUS DESGASTADOS E FALTANDO PNEUS E RODAS, SUSPENSÃO PRECISANDO DE REPAROS, FALTANDO PEÇAS MECÂNICAS E ELÉTRICAS CONSERVADO/RECUPERÁVEL- VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	NADA CONSTA	65.000,00
17	RETROESCAVADEIRA JHON DEERE 310L 4X4, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO *1BZ310LALKD001820*	MÁQUINA SEM FUNCIONAR, PRECISANDO DE REPAROS, FALTANDO PNEUS E RODAS, PINTURA DESGASTADA CONSERVADO/RECUPERÁVEL- VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	-	60.000,00
18	RETROESCAVADEIRA JCB, 4X4, COR AMARELA, COMBUSTÍVEL DIESEL, ANO FABRICAÇÃO 2021, MODELO 3XB14CM2CM, NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO *S0R3CXTCM3037156*,	MÁQUINA SEM FUNCIONAR, MOTOR BATIDO, PRECISANDO DE REPAROS, FALTANDO PNEUS E RODAS, PINTURA DESGASTADA, PARA BRISA QUEBRADO. CONSERVADO/RECUPERÁVEL- VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	-	70.000,00
19	DIVERSOS MATERIAIS SUCATEADOS CONTENDO: MATERIAL DE INFORMÁTICA, AR CONDICIONADO, MÓVEIS E UTENSÍLIOS.	MATERIAL SUCATEADO, SEM FUNCIONAR, FALTANDO PARTES E PEÇAS. SUCATA-VENDIDO DO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA.	-	300,00